



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 106/2026

Serra, 20 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em Exercício
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Projeto Indicativo nº 152/2025 – Institui a Campanha Municipal Permanente de Prevenção à Erotização Precoce de Crianças e Adolescentes no Município de Serra/ES.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício CMS / DL / OF / PIND Nº. 065/2025, cujo conteúdo recomendou a este Executivo Municipal a Minuta de Lei advinda do Projeto Indicativo nº 152/2025, de autoria da Vereadora Andrea Duarte, com a ementa “Institui a Campanha Municipal Permanente de Prevenção à Erotização Precoce de Crianças e Adolescentes no Município de Serra/ES, e dá outras providências”, informo que a sugestão de lei apresentada pelo nobre Vereadora foi encaminhada para apreciação da secretaria competente.

Atenciosamente,

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal